



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

CEP 37.596 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA LUIZ OPUSCULO, Nº 290

P R O J E T O D E L E I Nº 317

Autoria: JOÃO BATISTA LUIZ

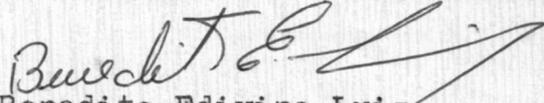
Autoriza o Prefeito Municipal a abrir crédito suplementar no valor de NCZ\$ 3.000,00 para recuperar a Igreja de Santa Rita no Bairro Santa Rita.

A Câmara Municipal de Albertina, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder as reformas necessárias na Igreja de Santa Rita no Bairro, Santa Rita, abrindo crédito suplementar no valor de NCZ\$ 3.000,00 (Tres Mil Cruzados Novos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Albertina, 13 de Julho de 1989


Benedito Edivino Luiz
Prefeito Municipal